CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 – Caixa Postal 31
Fones: 0 xx 18 351-1214/351-2443 - fax 351-2442 - email: cmptal@webtal.com.br
19970-000 - Palmital - SP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2006

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 213/06
CM-PALMITAL 24/07/06
Sydney Ribeiro Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA

DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO DO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PROCESSO Nº TC-001716/026/04, RELATIVO AS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2.004 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL.

MANOEL EDUARDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município, de 31 de março de 1.990.

F a z S a b e r que a Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, aprovou e eu promulgo o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O:

Artigo 1º - Fica rejeitado, nos termos do artigo 37, inciso XV da Lei Orgânica do Município, o parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo às contas do exercício de 2.004 da Prefeitura Municipal de Palmital, referente ao Processo nº TC-001716/026/04.

Parágrafo Único: Rejeitado o parecer, ficam rejeitadas também as contas do exercício de 2004 que serão encaminhadas ao Ministério Público para os fins devidos.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, em 24 de julho de 2.006.-

APROVADO
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR 06 (seis) votos a 00
SESSÃO Extraordinária DE 27/07/2006
Manoel Eduardo da Silva
Presidente

HOMERO MARQUES FILHO
Relator

ENCAMINHAR
C. M. Palmital, 27/07/06
Manoel Eduardo da Silva
Presidente